

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL TEMPORÁRIO NO
ESTADO DE MINAS GERAIS Nº 97268/2023**

Considerando a previsão do Art. 148, §2º, da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, fica o(a) **CD JOSE RICARDO DA SILVA FILHO** autorizado(a) a exercer as atividades odontológicas no Estado de Minas Gerais, até que ocorra a conclusão do procedimento de **transferência de inscrição**, que tramita neste CRO anexado ao processo de inscrição nº **07120/2023**.

Observação: quando do recebimento da comunicação acerca da concessão ou indeferimento do pedido de transferência de inscrição, fica o presente termo revogado de imediato.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG



Chave de autenticidade: **72f043fb-5d64-4186-8024-1e28e03b6fb2**
Para verificar a autenticidade desse documento acesse: cro.mg/validacao

*VÂNIA DE ASSIS PEREIRA
Unidade padrão
Número de Controle: 97268/2023
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento*